



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 028/2021.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor, a servidora MARILAINE JOAQUIM VIDAL.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01.04.2021 a Sra. **MARILAINE JOAQUIM VIDAL**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1171, portadora do CI.RG. nº 6.327.329-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 544.437.170-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de Professora – Nível III, Classe 12, conforme Lei Municipal nº 043/2007, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da C.F./88 e Art. 48, da Lei nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.432,77 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal